
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2978/2025

LEI Nº 2978/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.451/2021,
que dispõe sobre a concessão de incentivos à
Associação Duovizinhense de Futsal.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera o Caput do Art. 3º da Lei Municipal nº 2451/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Os incentivos contidos nesta lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2026."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B92959E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/03/2026. Edição 3499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>